



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 1.401/2017

SÚMULA: Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Artigo 1º - Inclui na Lei 1.317 de 04 de julho de 2016, que aprovou as Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2017, a seguinte meta e prioridade.

- Implantação de Galerias, Calçadas, Meio Fio e Pavimentação Poliédrica – Proposta Siconv nº 018011/2017.

Função	15				Urbanismo
Subfunção		451			Infraestrutura Urbana
Programa			0028		Programa de Infraestrutura Urbana
Projeto/Ação				1.012	Implantação de Galerias, Calçadas, Meio Fio e Pavimentação Poliédrica – Proposta Siconv nº 018011/2017

Ano	Valor (Recursos Vinculados)	Valor (Recursos Ordinários - Livres)
2017	R\$ 245.850,00	R\$ 2.458,00

- **OBJETIVO:** Implantação de Galerias, Calçadas, Meio Fio e Pavimentação Poliédrica – Proposta Siconv nº 018011/2017.
- **METAS:** Implantação de Galerias, Calçadas, Meio Fio e Pavimentação Poliédrica – Proposta Siconv nº 018011/2017.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2017.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal